



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

EDITAL Nº 2870/2019

Às quatorze (14) horas do dia seis (06) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a abertura da proposta financeira habilitada ao **Edital nº 2870/2019 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de granito, a ser executada na Rua Silva Jardim, em dois trechos: trecho 1: Entre as Ruas Baltazar de Bem e Barão de Caçapava e trecho 2: Entre as Ruas Aristides M. de Neto e Juca Medeiros, totalizando 2.328,39 m²**, nesta Cidade, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 819554/2015/MCIDADES/CAIXA**. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, restou inabilitada a Empresa **FUTURA AMBIENTAL – EIRELI**, conforme justificativas constantes da Ata de Abertura de fls. 111 dos autos. Transcorreu “In Albis” o prazo do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse qualquer manifestação de parte da Empresa inabilitada. As Empresas foram notificadas através de e-mail, conforme comprova-se através de fls. 112 e 113 dos autos, sobre a data de abertura da proposta, ressaltando-se ainda que a Ata de abertura do Edital foi publicada no site da Prefeitura, conforme fls. 114 dos autos. Embora devidamente comunicadas não houve comparecimento de nenhuma Empresa para o ato de abertura da proposta da Licitante **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA** única proponente habilitada na fase de documentação. Procedida a abertura do envelope verificou-se que a Empresa **C.H. Roggia** ofertou o valor de **R\$ 263.649,43 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)** pela prestação dos serviços ora licitados. Encaminhe-se a proposta da Empresa à Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, para que, através dos Profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto, emitam parecer técnico acerca da viabilidade técnica e econômica ofertada pela Licitante. Aguarde-se o referido Parecer para o julgamento final da presente Licitação. Devolva-se a proposta da Empresa Futura Ambiental Eireli, inabilitada na fase de documentação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES